



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2021
DISPENSA Nº 0035/2021**

**CONTRATADO: DATAKIT DATA CENTRO DE INFORM E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.**

CNPJ/CPF: 08.905.461/0001-15

ENDEREÇO: Rua Teodoro Pinheiro de Cerqueira, 85 – Centro – Irará – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 1001 – MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL
Elemento. 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE ROTEADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.**

SOLICITADO EM: 25/05/2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA		
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para aquisição de 01 roteador destinado a manutenção dos trabalhos legislativos.			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROTEADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.			
TIPO: DISPENSA: com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.			
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).			
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj: 1001 – MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Irará/BA, 25/05/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-O/5 /BA			
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação; () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência; () Pregão.			
Irará/BA, 25/05/2021.  Caroline Galindo de Jesus Membro		 Lucia Onofre da Silva Membro	 Erivelton Martins dos Reis Membro
DISPOIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 25/05/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças			

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2021

DISPENSA Nº 0035/2021

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa DATACT DATA CENTRO DE INFORM E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, especializada no fornecimento de roteador destinado ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo do Município de Irará/Ba.

II – MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 25 de maio de 2021.


ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 25 de maio de 2021.


PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0035/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) a DATACIT DATA CENTRO DE INFORM E TELECOMUNICAÇÕES LTDAS.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada no fornecimento de roteador destinado ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo do Município de Irará/Ba.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.


IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 0035/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Irará/BA, 25/05/2021.


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

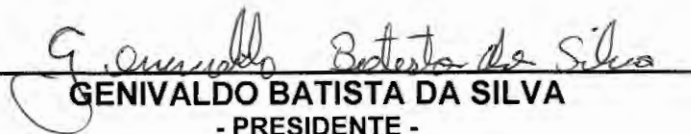
O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0035/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa DATACIT DATA CENTRO DE INFORM E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/CPF: 08.905.461/0001-15.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 25/05/2021


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0035/2021**

PROPONENTE: DATAKIT DATA CENTRO DE INFORM E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROTEADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 25/05/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294, email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0035/2021**

PROPONENTE: DATAKIT DATA CENTRO DE INFORM E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE ROTEADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara
Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 25/05/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdelirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I**

Nº Processo : Nº Dispensa: Data: Tipo: Valor
0041/2021 0035/2021 25/05/2021 BEM R\$ 235,00
Secretaria/Departamento: Responsável:
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL GENIVALDO BATISTA DA SILVA

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROTEADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 1001 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Irará - BA, 25/05/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

Cotação de Preço

A Empresa: Câmara Municipal de Vereadores de Irará-Ba

ITEM	Descrição	QUANT	Valor	Valor Total
1	Roteador Intelbras Rr 1.200 AC	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
TOTAL				R\$ 235,00

Coração de Maria-Ba, 12 de Maio de 2021.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Ativação: Imediato



Datacit Data Centro de Inform e Telecomunicações Ltda

08.905.461/0001-15

DATA CIT DATA CENTRO DE INFOR. E TEC - LTDA

Rua Teodoro Pinheiro de Cerqueira, 85
Centro - Irará - Bahia
CEP: 44255-000



PROPOSTAS DE PREÇO

À CAMARA DE VEREADORES DE IRARÁ-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
1	Roteador Intelbras AC 4 antenas	1	289,90	289,90
Valor Global				289,90

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (sessenta) dias

Coração de Maria-Ba, 11 de Maio de 2021.

Marciano Leal dos Santos
Marciano Leal dos Santos
CPF nº 032.861.575-70

26.365.625/0001-40
Avenida Dom José Botelho, 354, centro
Santo Estevão-Ba, CEP 44.190-000

Geeknet

(75) 3243-1956 / 1061



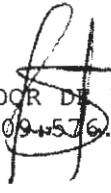
COTAÇÃO DE PREÇO

À CAMARA MUNICIPAL DE IRARA - BAHIA

Item	Descrição	Quant	Valor	Total
A	Roteador Intelbras 1.200 ac	1	258,00	258,00
			TOTAL	R\$ 258,00

CNPJ Nº: 09.576.373/0001-80
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Conceição do Jacuípe-Ba, 12 de Maio de 2021.


GEEKNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
CNPJ Nº: 09.576.373/0001-80

09.576.373/0001-80
GEEKNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - LTDA
PRAÇA MANOEL LEONCIO RIBEIRO
CENTRO - CONCEIÇÃO DO JACUIPE - BAHIA
CEP: 44255-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **08.905.461/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:33:41 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **070C.4DAC.37DE.6BDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2021 11:40



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212110146

RAZÃO SOCIAL	
DATACIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.340.645	08.905.461/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

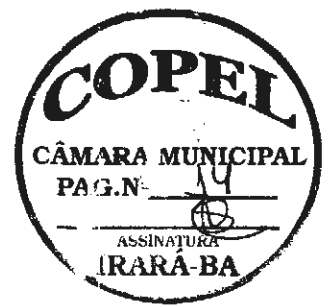
Emitida em 25/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irará
Praça Pres. Tancredo Neves, 120
Centro - Irará - BA CEP: 44255-000
CNPJ: 13.626.205/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000134/2021.E

Nome/Razão Social: **DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**
 Nome Fantasia: **DATAKIT**
 Inscrição Municipal: **3400215** CPF/CNPJ: **08.905.461/0001-15**
 Endereço: **RUA TEODORO PINHEIRO DE CERQUEIRA, 85**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/05/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **23/08/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

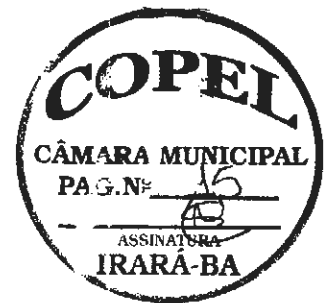
Código de controle desta certidão: **6600005860980000000650090000134202105253**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.905.461/0001-15**Razão Social:** DATACIT DATA CENTRO DE INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA**Endereço:** R TEODORO PINHEIRO 85 / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042200405150047075

Informação obtida em 25/05/2021 12:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.905.461/0001-15
Certidão nº: 16512849/2021
Expedição: 25/05/2021, às 12:23:53
Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.905.461/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		B A
NOME CARLOS EMANUEL CAMPOS FERREIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/PF 948632541 SSP BA		
CPF 032.119.725-95	DATA NASCIMENTO 08/08/1987	
FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO FERREIRA VERONICE CAMPOS FERREIRA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04391463592	VALIDADE 03/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 19/06/2008
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Carlos Emanuel Campos Ferreira</i>		
LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 06/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
51169727093 BA017940914		
BAHIA		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1842054015



1842054015



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 DE IMÓVEIS E CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

BA
 A

NOME: KLEY CARNETRO LIMA

CPF: 701859591 SSP BA

CM: 953.732.765-53 DATA NASCIMTO: 15/03/1980

VILAÇÃO: JURANDIR ALVES DE LIMA

TENEZINHA DE JESUS CARNEIRO

PROPOSTA: 107 AT. PRE: A3

Nº REGISTRO: 00645949693 DATA DE REGISTRO: 17/09/2020 DATA DE REGISTRO: 13/05/1998

Observações: EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
 LOCAL: CRUZ DAS ALMAS, BA DATA PRESENTAÇÃO: 02/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
 Diretor Geral BA 709626086

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1544251006

TARIFONÁRIO DE NOTAS POR FUNÇÃO DE PREPOSTO DE TÍTULOS

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado

Em testemunho da verdade: Ana Claudia De Santana Santos, Escrevente Autorizada. A queixa só tem validade acompanhada do QR Code - CORAÇÃO DE MARIA - BA - 10/2019 Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,58

0026.ABC57124-0

SELO AUTENTICAÇÃO
www.tiba.t.s.br/autenticidade

AUTENTICADO

INSTRUMENTO DE 8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE N.º 29203023069



Pela presente alteração contratual:

KLEY CARNEIRO LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/03/1980, portador do documento de identidade CNH n.º 00645949693 DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 953.732.765-53, residente e domiciliado na Praça Araujo Pinho, n.º 308, Centro, na cidade de Coração de Maria, estado da Bahia, CEP 44.250-000;

JOSÉ ROLIM LEITE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/08/1957, portador do documento de identidade RG n.º 2189297 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 131.073.055-53, residente e domiciliado na Travessa São Raimundo, n.º 6, Centro, na cidade de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, CEP 44.245-000; e

CARLOS EMANOEL CAMPOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/08/1987, portador do documento de identidade CNH n.º 04391443583 DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.119.725-95, residente e domiciliado na Rua Bráulio Figueiredo, n.º 4, Baldez, na cidade de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, CEP 44.245-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.905.461/0001-15, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29203023069 em 02/05/2007, com sede na Rua Teodoro Pinheiro, n.º 85, Centro, na cidade de Irará, estado da Bahia, CEP 44.255-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, para ao final consolidá-la, nos termos da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro, doravante simplesmente "Lei 10.406/2002"), mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

SAÍDA DE SÓCIA E INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS

Os sócios resolvem promover uma nova recomposição do capital social, havendo assim alteração do quadro societário com as alterações seguintes, que são aceitas unanimemente entre os sócios, sem voto contrário, sempre obedecendo ao direito de preferência de todos eles, que concordaram com as seguintes disposições de assentamentos societários entre os mesmos:

1. Ingressa na sociedade, ROMILDA DE ASSIS LEITE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/02/1961, portadora do documento de identidade RG n.º 01.484.101-03 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.669.625-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Araújo Rocha n.º 03, Centro, na cidade de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, CEP 44.245-000.

2. Retira-se da sociedade o sócio quotista JOSE ROLIM LEITE, acima já qualificado, antes detentor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de participação no capital social, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a nova sócia ROMILDA DE ASSIS LEITE.



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019

Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSTRUMENTO DE 8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE N.º 29203023069

§ 1.º Em razão da mencionada cessão e transferência, o sócio cedente JOSE ROLIM LEITE, agora ex-sócio, declara, neste ato, haver recebido da nova sócia ROMILDA DE ASSIS LEITE, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pela venda de suas quotas, em dinheiro, moeda legal e corrente no país, pelo que retira-se integralmente da sociedade, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante o cedente e a sociedade, outorgando ao mesmo e à sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais exigir a este título, em juízo ou fora dele;

3. Depois de efetivadas todas as cessões e transferências de quotas que foram estipuladas entre os sócios, conforme as disposições acima devidamente consubstanciadas, o capital social da sociedade, neste ato e nesta data já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
KLEY CARNEIRO LIMA	75.000	75.000,00	50,00%
ROMILDA DE ASSIS LEITE	45.000	45.000,00	30,00%
JOSE ROLIM LEITE	xx—xx	xx—xx	xx—xx
CARLOS EMANOEL CAMPOS FERREIRA	30.000	30.000,00	20,00%
Total	150.000	150.000,00	100,00%

NOVO SÓCIO ADMINISTRADOR

Os sócios resolvem promover a inclusão da nova sócia ROMILDA DE ASSIS LEITE, que ora ingressa na sociedade, como mais um sócio administrador da sociedade, mantido o atual sócio administrador KLEY CARNEIRO LIMA, havendo assim as seguintes alterações na administração da sociedade, que são aceitas unanimemente entre os sócios, sem voto contrário, que concordaram com as seguintes disposições de assentamentos societários entre os mesmos:

4. A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio administrador KLEY CARNEIRO LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/03/1980, portador do documento de identidade CNH n.º 00645949693 DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 953.732.765-53, residente e domiciliado na Praça Araujo Pinho, n.º 308, Centro, na cidade de Coração de Maria, estado da Bahia, CEP 44.250-000, e pela nova sócia administradora ROMILDA DE ASSIS LEITE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/02/1961, portadora do documento de identidade RG n.º 01.484.101-03 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.669.625-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Araújo Rocha n.º 03, Centro, na cidade de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, CEP 44.245-000, que ficam investidos e que agirão, sempre em conjunto, sob a designação de diretores, e aos qual caberão, de acordo com o quanto previsto neste contrato social e na legislação aplicável, a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não dependam de prévio consentimento em reunião de sócios, ficando tais diretores autorizados a praticar todos os atos necessários à



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019

Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSTRUMENTO DE 8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE N.º 29203023069



administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

§ 1.º Os administradores acima ficam dispensados, pelos demais sócios e pela sociedade, de prestar caução em garantia de sua gestão social, e neste ato são investidos em suas funções de gestão e administração para um mandato por prazo in determinado a contar da data de assinatura desta alteração do contrato social.

§ 2.º No caso de falecimento, incapacidade, renúncia ou destituição de diretor, a reunião de sócios elegerá novo (s) administrador (es).

§ 3.º A sociedade obrigar-se-á, para qualquer finalidade, afora as exceções previstas nos parágrafos 4.º e demais a seguir, quando representada:

- I. Pela assinatura conjunta de ambos os diretores; ou
- II. Pela assinatura de 1 (um) diretor conjuntamente com 1 (um) procurador nomeado pelo outro diretor, de acordo com a extensão dos poderes conferidos; ou
- III. Pela assinatura de 2 (dois) procuradores, em conjunto, nomeados cada um deles por 1 (um) dos diretores, de acordo com a extensão dos poderes nele contidos.

§ 4.º A representação individual da sociedade poderá ser outorgada a um procurador, da seguinte forma:

I. As procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas em conformidade a qualquer das modalidades descritas no parágrafo anterior, e deverão conter expressamente identificados os poderes outorgados e prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento; e

II. As procurações "ad judicia" outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas em conformidade a qualquer das modalidades descritas no parágrafo anterior, e deverão conter expressamente identificados os poderes outorgados, podendo ser outorgada por prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento.

§ 5.º Os administradores ficam autorizados a utilizar em conjunto o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se aprovado pelos votos do quórum geral de deliberações.

§ 6.º Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019

Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





INSTRUMENTO DE 8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE N.º 29203023069

5. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6. Em face das alterações acima, deliberam os sócios de pleno e comum acordo por este instrumento consolidar o contrato social da sociedade, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos contratos anteriores, contrato social consolidado o qual, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE 29203023069

Pela presente consolidação:

KLEY CARNEIRO LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/03/1980, portador do documento de identidade CNH n.º 00645949693 DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 953.732.765-53, residente e domiciliado na Praça Araujo Pinho, n.º 308, Centro, na cidade de Coração de Maria, estado da Bahia, CEP 44.250-000;

ROMILDA DE ASSIS LEITE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/02/1961, portadora do documento de identidade RG n.º 01.484.101-03 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.669.625-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Araújo Rocha n.º 03, Centro, na cidade de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, CEP 44.245-000 e

CARLOS EMANOEL CAMPOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/08/1987, portador do documento de identidade CNH n.º 04391443583 DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.119.725-95, residente e domiciliado na Rua Bráulio Figueiredo, n.º 4, Baldez, na cidade de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, CEP 44.245-000,

Únicos sócios da sociedade empresária limitada DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, resolvem, de comum acordo, consolidar, como consolidado têm, o referido contrato social, como abaixo se lê:

CLÁUSULA 1ª: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adota como nome empresarial a denominação DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e como nome de fantasia a expressão "DATAKIT".

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019

Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSTRUMENTO DE 8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA IRARÁ-BA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE N.º 29203023069

A sociedade tem domicílio e sede social na Rua Teodoro Pinheiro, n.º 85, Centro, na cidade de Irará, estado da Bahia, CEP 44.255-000.

Parágrafo único. Por decisão dos sócios conforme quórum geral de deliberações, seguida de alteração do contrato social, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar estabelecimentos filiais dentro do país, podendo, inclusive, atribuir-lhes capital em separado.

CLÁUSULA 3ª: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social atuar serviços de comunicação multimídia, como provedor de internet e redes de telecomunicações e no varejo de equipamentos e suprimentos de informática, o que será efetivado mediante a exploração das seguintes atividades econômicas:

Código	Atividade Principal
61.10-8-03	Serviços de comunicação multimídia - SCM.
Código	Atividades Secundárias
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
63.19-4-00	Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.52-1-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
93.29-8-04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
61.90-6-01	Provedores de acesso às redes de comunicações
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
95.12-6-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
61.42-6-00	Operadores de televisão por assinatura por microondas
61.41-8-00	Operadores de televisão por assinatura por cabo
61.10-8-02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria

Parágrafo único. Por decisão dos sócios conforme quórum geral de deliberações, seguida de alteração do contrato social, a sociedade poderá, a qualquer tempo, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os seus interesses institucionais.

CLÁUSULA 4ª: DO PRAZO DE DURACÃO.

A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: DO CAPITAL SOCIAL.

5.1. O capital social da sociedade, neste ato e nesta data já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente e legal do país, é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019

Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATAKIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



INSTRUMENTO DE 8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE N.º 29203023069

mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios conforme a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
KLEY CARNEIRO LIMA	75.000	75.000,00	50,00%
ROMILDA DE ASSIS LEITE	45.000	45.000,00	30,00%
CARLOS EMANOEL CAMPOS FERREIRA	30.000	30.000,00	20,00%
Total	150.000	150.000,00	100,00%

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.3. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme arts. 1.054 e 997, VIII, da Lei 10.406/2002, assumindo a parte que lhes cabe nos lucros e nas perdas nos limites do art. 1.052 da mesma Lei 10.406/2002.

5.4. Cada quota confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

5.5. As quotas do capital social, assim como os direitos de subscrição de novas quotas em caso de aumento do capital social, serão indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser doados, alienados, permutados ou a qualquer título cedidos e transferidos, total ou parcialmente, a sócios e ou a terceiros, sem obediência às seguintes regras:

I. Os demais sócios deverão ser previamente e comprovadamente notificados por escrito com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para exercerem, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão e transferência, a alteração contratual pertinente;

II. Os sócios que manifestarem seu interesse de exercer o direito de preferência poderão fazê-lo livremente na proporção das quotas que então possuem;

III. As quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos e transferidos a terceiro (s), total ou parcialmente, a qualquer título, se os demais sócios aprovarem por unanimidade o ingresso do (s) novo (s) sócio (s), em deliberação na qual não poderá votar o sócio cedente interessado.

5.6. Por decisão dos sócios conforme quórum geral de deliberações, seguida de alteração do contrato social, a sociedade poderá, a qualquer tempo, aprovar aumento do capital social, respeitando para cada sócio o direito de preferência em acrescer à subscrição das novas quotas na proporção das quotas que então possui.

5.7. As quotas do capital social serão impenhoráveis e não se sujeitarão à liquidação para a satisfação de direitos de credor de sócio, de modo que as mesmas:

I. Não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou de qualquer modo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se a totalidade dos sócios o aprovarem à unanimidade e por escrito;

II. Não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações particulares suas perante terceiros, quaisquer que sejam, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019

Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSTRUMENTO DE 8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE N.º 29203023069

garantia de tais obrigações, até porque também nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios;

III. As proibições expressas nas alíneas antecedentes impedem, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, adjudicação judicial ou em decorrência de execuções ou quaisquer processos judiciais contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA 6ª: DA ADMINISTRAÇÃO.

6.1. A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio administrador KLEY CARNEIRO LIMA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/03/1980, portador do documento de identidade CNH n.º 00645949693 DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.732.765-53, residente e domiciliado na Praça Araujo Pinho, n.º 308, Centro, na cidade de Coração de Maria, estado da Bahia, CEP 44.250-000, e pela nova sócia administradora ROMILDA DE ASSIS LEITE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/02/1961, portadora do documento de identidade RG n.º 01.484.101-03 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 181.669.625-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Araújo Rocha n.º 03, Centro, na cidade de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, CEP 44.245-000, que ficam investidos e que agirão, sempre em conjunto, sob a designação de diretores, e aos qual caberão, de acordo com o quanto previsto neste contrato social e na legislação aplicável, a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não dependam de prévio consentimento em reunião de sócios, ficando tais diretores autorizados a praticar todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente.

§ 1.º Os administradores acima ficam dispensados, pelos demais sócios e pela sociedade, de prestar caução em garantia de sua gestão social, e neste ato são investidos em suas funções de gestão e administração para um mandato por prazo indeterminado a contar da data de assinatura desta alteração do contrato social.

§ 2.º No caso de falecimento, incapacidade, renúncia ou destituição de diretor, a reunião de sócios elegerá novo (s) administrador (es).

§ 3.º A sociedade obrigará-se-á, para qualquer finalidade, afora as exceções previstas nos parágrafos 4.º e demais a seguir, quando representada:

- I. Pela assinatura conjunta de ambos os diretores; ou
- II. Pela assinatura de 1 (um) diretor conjuntamente com 1 (um) procurador nomeado pelo outro diretor, de acordo com a extensão dos poderes conferidos; ou
- III. Pela assinatura de 2 (dois) procuradores, em conjunto, nomeados cada um deles por 1 (um) dos diretores, de acordo com a extensão dos poderes nele contidos.

§ 4.º A representação individual da sociedade poderá ser outorgada a um procurador, da seguinte forma:

- I. As procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas em conformidade a qualquer das modalidades descritas no parágrafo anterior, deverão conter



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019
Protocolo 196571148 de 24/05/2019

Nome da empresa DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

expressamente identificados os poderes outorgados e prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento; e

II. As procurações "ad judicio" outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas em conformidade a qualquer das modalidades descritas no parágrafo anterior, e deverão conter expressamente identificados os poderes outorgados, podendo ser outorgada por prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento.

§ 5.º Os administradores ficam autorizados a utilizar em conjunto o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se aprovado pelos votos do quórum geral de deliberações.

§ 6.º Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

CLÁUSULA 7ª: DO DESIMPEDIMENTO

O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: DAS DELIBERAÇÕES.

8.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios realizada, ordinariamente, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para apreciação das contas da administração e demais fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

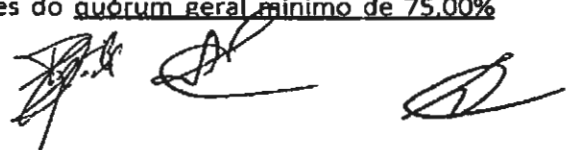
8.2. As reuniões de sócios serão aplicáveis as seguintes regras:

I. As reuniões poderão ser convocadas por qualquer sócio ou pelos administradores, dispensada a formalidade de publicação na imprensa, sempre por escrito e com aviso de recebimento em carta, fax ou e-mail, e com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, contendo convite que especifique local, data, hora e ordem do dia;

II. As reuniões serão regularmente instaladas, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação com qualquer número de sócios, lavrando-se atas dos trabalhos;

III. As convocações e quaisquer outras formalidades ficarão dispensadas se todos os sócios comparecerem às reuniões ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, assim como as próprias reuniões, que também ficarão dispensadas se os sócios decidirem sobre as matérias objeto de deliberação por escrito, através de carta, fax ou e-mail subscritos, ou se firmarem uma consequente alteração do contrato social.

8.3. Todas as deliberações sociais, sobre qualquer matéria de interesse da sociedade, somente serão aprovadas com o voto favorável de sócios titulares do quórum geral mínimo de 75,00%



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019

Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



(setenta e cinco) por cento do capital social, respeitados os acordos parassociais arquivados na sede da sociedade.

8.4. As deliberações realizadas em conformidade à lei e a este contrato vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 9ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

9.1. Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, salvo o último, que coincidirá com o encerramento do prazo de duração da sociedade, conforme definido na Cláusula 4.ª acima, a administração prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, oportunizando, assim apreciação de suas contas.

9.2. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 10ª: DA DISSOLUÇÃO.

10.1. A recuperação extrajudicial, judicial ou falência de qualquer sócio pessoa jurídica, bem como a insolvência civil, ausência, falecimento, interdição, separação, divórcio ou dissolução de união estável de qualquer sócio pessoa física, assim denominados conjuntamente de sócio "em questão", não constituirão motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes.

10.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes na continuidade dos negócios com os sucessores do sócio em questão, o valor dos haveres deste último será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento. A sociedade pagará esse valor em bens ou dinheiro, neste caso no mínimo em 6 (seis) e no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço, o valor total sendo atualizado monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas até sua liquidação.

10.3. No caso de falecimento ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio em questão pessoa física, seus sucessores terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses daí subsequentes, sempre à título de lucros, e na sua inexistência, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

10.4. Nos casos legais ou por decisão dos sócios conforme quórum geral de deliberações, seguida da devida formalização, a sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha. Em qualquer das situações esse mesmo quórum geral de deliberações deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019
Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA NIRE 29203023069
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139744664514714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSTRUMENTO DE 8.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 08.905.461/0001-15

NIRE N.º 29203023069

10.5. Esse mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 11ª: DA REGÊNCIA SUPLETIVA.

11.1. Este contrato social se regerá supletivamente pela aplicação das normas em vigor estabelecidas para as Sociedades por Ações, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406/2002.

11.2. Esta sociedade não se regerá nem se submeterá, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples, uma vez que, nas omissões do seu contrato social, a sociedade será regida supletivamente, com exclusividade, pelo conjunto das disposições contidas no texto em vigor das seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preestabelecida:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002); e
- III. Lei das Sociedades por Ações – LSA (Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976).

CLÁUSULA 12ª: DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, estado da Bahia, como o único competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia dos sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que a tudo viram, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador-BA, 21 de maio de 2019.

Cor. Maria-Be

José Rolim Leite

Ex-sócio: JOSE ROLIM LEITE

RG 2189297 SSP-BA, CPF/MF 131.073.055-53

Cor. Maria-Be

Kley Carneiro Lima

Sócio administrador: KLEY CARNEIRO LIMA

CNH 00645949693 DETRAN-BA, CPF/MF 953.732.765-53

Cor. Maria-Be

Romilda de Assis Leite

Nova sócia administradora: ROMILDA DE ASSIS LEITE

RG 01.484.101-03 SSP-BA, CPF/MF 181.669.625-00

Cor. Maria-Be

Carlos Emanuel Campos Ferreira

Sócio: CARLOS EMANOEL CAMPOS FERREIRA

CNH 04391443583 DETRAN-BA, CPF/MF 032.119.725-95



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019

Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 29203023069

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
Rua Florisberto Figueiredo, 57-A, Centro
Coração de Maria-BA - Tel.: (75) 3248-2282
e-mail: tabelionatocoracaodemaria@gmail.com
Tabeliã Márcia Cristina Zavataro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ROSSE POLINA LEITE, dou fé.
Coração de Maria, 31/05/2019

9980
Lulise de Carvalho Brito Gomes
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
Rua Florisberto Figueiredo, 57-A, Centro
Coração de Maria-BA - Tel.: (75) 3248-2282
e-mail: tabelionatocoracaodemaria@gmail.com
Tabeliã Márcia Cristina Zavataro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
XELSE CARNEIRO LIMA, dou fé.
Coração de Maria, 31/05/2019

9980
Lulise de Carvalho Brito Gomes
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
Rua Florisberto Figueiredo, 57-A, Centro
Coração de Maria-BA - Tel.: (75) 3248-2282
e-mail: tabelionatocoracaodemaria@gmail.com
Tabeliã Márcia Cristina Zavataro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
RONILDA DE ASSIS LEITE, dou fé.
Coração de Maria, 31/05/2019

9980
Lulise de Carvalho Brito Gomes
Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA
Rua Florisberto Figueiredo, 57-A, Centro
Coração de Maria-BA - Tel.: (75) 3248-2282
e-mail: tabelionatocoracaodemaria@gmail.com
Tabeliã Márcia Cristina Zavataro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
CARLOS EVANDEL CAMPOS, dou fé.

Coração de Maria, 31/05/2019

9980
Lulise de Carvalho Brito Gomes
Tabeliã Substituta



Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019
Protocolo 196571146 de 24/05/2019
Nome da empresa DATACIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA NIRE 29203023069
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139744664514714
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

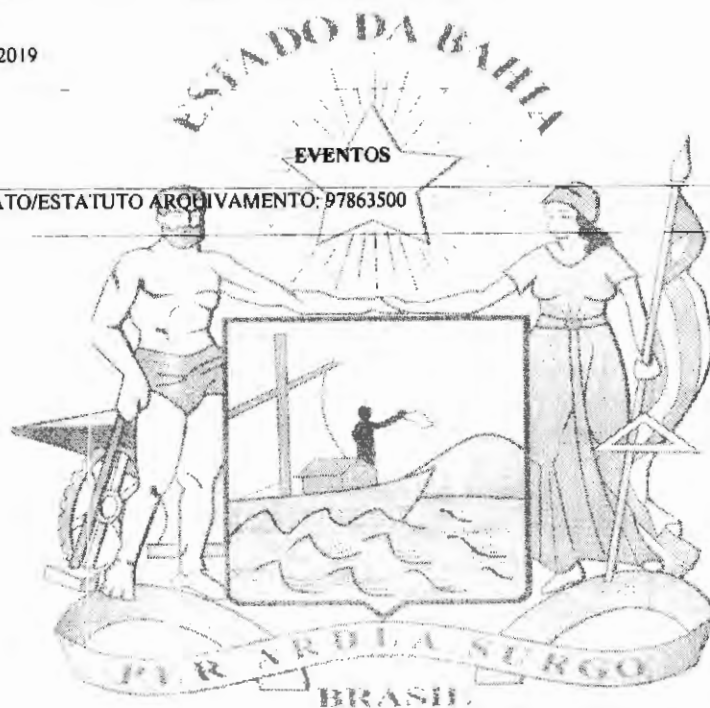
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	196571146 - 24/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203023069
CNPJ 08.905.461/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97863500



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97863500 em 31/05/2019
Protocolo 196571146 de 24/05/2019

Nome da empresa DATA CIT DATA CENTRO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA NIRE 29203023069
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139744664514714

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral